



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 1 de 38

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	34
Aviso de Licitação	34
Homologação / Adjudicação	34
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	35
DEMONSTRATIVO ENSINO	35
Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV	37
Atos Administrativos	37
Concessão de Aposentadoria	37

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 2 de 38

## PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.324  
DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,  
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL  
N.º 3.557 DE 15/06/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 424.900,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>.0003 ACESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA</b>	
(035) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
(036) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(050) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(071) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor	5.000,00
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(084) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	5.000,00
(087) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(093) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	5.300,00
(096) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.600,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 3 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

10.402.0011.2023 (230) 3.1.90.13.00	01	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL Obrigações Patronais	36.800,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>.0013</b>		<b>ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0013.2032 (334) 3.1.91.13.00	01	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR Obrigações Patronais - Intra Ofss	26.000,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
<b>.0018</b>		<b>URBANISMO</b>	
15.452.0018.2078 (377) 3.1.90.11.01	01	MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS Vencimentos e Salários	67.800,00
15.452.0018.2079 (384) 3.1.90.11.01	01	CEMITÉRIO MUNICIPAL Vencimentos e Salários	45.000,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
<b>.0020</b>		<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
20.608.0020.2043 (404) 3.1.90.13.00	01	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA Obrigações Patronais	10.600,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
<b>.0018</b>		<b>URBANISMO</b>	
15.451.0018.2016 (434) 3.1.90.11.00	01	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO Vencimentos e Vantagens Fixas	12.600,00
15.451.0018.2073 (445) 3.1.91.13.00 (448) 3.3.90.32.00	01	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO Obrigações Patronais - Intra Ofss	6.200,00
	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
<b>06.181.0029.2081</b>		<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL</b>	
(481) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	82.500,00
(483) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra Ofss	26.800,00
(486) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	27.000,00
<b>02.11</b>		<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>.0016</b>		<b>CULTURA</b>	
13.392.0016.2038 (502) 3.3.90.32.00	01	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.500,00
<b>02.12</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>.0021</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
28.843.0021.2071 (524) 3.2.90.21.00	01	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - FINISA - ILUMINA Juros sobre a dívida por contrato	18.000,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>424.900,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 4 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 266.000,00** (duzentos e sessenta e seis mil reais);

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 158.900,00** (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais):

		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.02		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	.0003	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
04.122.0003.2008		<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(033) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
02.03		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	.0002	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.2009		<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(044) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	7.600,00
04.122.0002.2010		<b>SECRETARIA</b>	
(063) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	8.000,00
04.122.0002.2011		<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(079) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	.0023	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
04.123.0023.2013		<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(094) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
(097) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.400,00
02.05		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.122.0011.2020		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(164) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	26.800,00
10.301.0011.2021		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(189) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
02.08		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
	.0020	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
26.782.0024.2041		<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(412) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	10.600,00
(413) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	45.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 5 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(437) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
15.451.0018.2073		MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	
(446) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR ENGENHARIA	
(455) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
15.451.0018.2075		MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO	
(464) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(461) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	7.700,00
15.451.0018.2045		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
(474) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(477) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.300,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>158.900,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Junho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 6 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.325  
DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.558 DE 15/06/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
.02.07	<b>SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS</b>	
02.07.01	<b>MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E</b>	
15.452.0018.2079	<b>SERVIÇOS</b>	
(xxx) 4.4.90.61.00	<b>CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	
01	Aquisição de Imóveis	180.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>180.000,00</b>
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.01.2.1.00-Cota Parte do FPM		180.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 7 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Junho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 8 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.326  
DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,  
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL  
N.º 3.559 DE 15/06/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito ESPECIAL**, no valor de **R\$ 410.000,00** (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	.0013	FUNDEB	
12.365.0013.1.0xx		REFORMA EMEI-CRÉCHE PROF. ORÍSIA DA SILVA	
(xxx) 4.4.90.51.01	F:05	Obras e Instalações	410.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>			<b>410.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1758.01.1.1.00.00	Fonte: 05.Tesouro
TRANSF. RECURSOS FUNDEB - Principal (085)	Valor do Excesso 410.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 9 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquota@quota.sp.gov.br](mailto:prefeituraquota@quota.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Junho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 10 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.327  
DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.560 DE 15/06/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07		SECRET. ESPORTES	
02.09.01	0018	Esporte e Lazer	
27.812.0017.1035		CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CAMPO SINTÉTICO –JD ALVORADA	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01	Obras e instalações – 110.000	40.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais);

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 11 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Junho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 12 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.328  
DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.561 DE 15/06/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07		SECRET. INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	0018	URBANISMO	
15.452.0018.1036		CONSTRUÇÃO DE GUARITAS	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01	Obras e Instalações – 110.000	70.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>			<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 13 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Junho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 14 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.329  
DE 15 DE JUNHO DE 2.021.**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**


**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 240,18 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS) durante o mês de Junho do ano de 2.021.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 15 de Junho de 2.021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 15 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### DECRETO N.º 4.332 DE 07 DE JULHO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.573 DE 07/07/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 340.163,67** (Trezentos e quarenta mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
02.06.07	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1061		CONSTRUÇÃO CRECHE - FDE	
(xxx) 4.4.90.52.00	02.16	Equipamentos e Material Permanente - 212.000	125.163,67
(xxx) 4.4.90.52.00	05.10	Equipamentos e Material Permanente - 262.000	115.000,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(xxx) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações - 210.000	100.000,00
		<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>	<b>340.163,67</b>

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 212.370,00** (duzentos e doze mil e trezentos e setenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 16 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06			<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
		.0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.2025			<b>MANUT. DEPTOE COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(259) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	10.000,00
12.361.0012.2026			<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(275) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	83.000,00
(276) 3.3.90.32.00	05.12		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
(278) 3.3.90.39.00	01		Outros Serv Terceiros - P.Jurídica	30.000,00
12.361.0012.2028			<b>FUNDEB ENSINO FUND (30%)</b>	
(295) 3.3.90.32.00	05.10		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	39.370,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>212.370,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 113.000,00** (cento e treze mil reais):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06			<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
		.0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.2026			<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(270) 3.1.90.13.00	01		Obrigações Patronais	30.000,00
(274) 3.3.90.30.00	05.12		Material de Consumo	50.000,00
12.361.0012.2029			<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(320) 3.1.90.04.00	01		Contratação por tempo determinado	33.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>113.000,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 439.533,67 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>170.000,00</b>
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.110.00 - IMPOSTOS		
1.118.01.4.1.00-ITBI-Principal		170.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 17 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquota@quata.sp.gov.br

<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>115.163,67</b>
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.01.2.1.00 - Cota Parte do FPM		<b>115.163,67</b>

<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>154.370,00</b>
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.758.01.1.1.00 - Transf Recursos do FUNDEB		<b>154.370,00</b>
		<b>439.533,67</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 18 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### DECRETO N.º 4.333 DE 07 DE JULHO DE 2021.

#### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.564 DE 07/07/2021;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(053) 3.3.90.40.00	01 Serviços Tecnologia da informação e comunicação	23.000,00
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(065) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	6.800,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(074) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	8.800,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(091) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	10.300,00
<b>04.123.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>	
(100) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	8.000,00
(106) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	<u>2.500,00</u>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>59.400,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais):

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 19 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(051) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Física	20.000,00
04.122.0002.2051	MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
(060) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	28.400,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(079) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	11.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>59.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 20 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### DECRETO N.º 4.334 DE 07 DE JULHO DE 2021.

#### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.565 DE 07/07/2021;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
<b>02.10</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
	<b>MANUT. SETOR PLANEJAMENTO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>		
(436) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	3.600,00
(440) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Física	4.000,00
(441) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
<b>15.451.0018.2073</b>	<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	
(443) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	6.500,00
(450) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
<b>15.451.0018.2074</b>	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(459) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	23.000,00
<b>06.181.0029.2081</b>	<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATR.</b>	
(487) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	3.400,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>50.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais):

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 21 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>	<b>MANUT. SETOR PLANEJAMENTO</b>	
(437) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Civil	6.000,00
<b>15.451.0018.2073</b>	<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	
(447) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	7.000,00
<b>15.451.0018.2074</b>	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(455) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Civil	2.000,00
(456) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	4.000,00
(460) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
<b>15.451.0018.2045</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES DE TRANSITO</b>	
(477) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços Terceiros - P.Fisica	4.000,00
<b>06.181.0029.2081</b>	<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATR.</b>	
(484) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Civil	3.500,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>50.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 22 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### DECRETO N.º 4.335 DE 07 DE JULHO DE 2021.

#### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016 CULTURA	
13.392.0016.2017	MANUT. BANDA MUNICIPAL	
(492) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(498) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	3.000,00
(504) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>17.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil e quinhentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016 CULTURA	
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(503) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>17.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 23 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 24 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### DECRETO N.º 4.336 DE 07 DE JULHO DE 2021.

#### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.567 DE 07/07/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 117.803,00** (Cento e dezessete mil e oitocentos e três reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	GESTÃO DO SUS	
10.301.0011.2020		
(174) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P.Juridica	60.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(226) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	37.803,00
(232) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>117.803,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 76.453,00** (setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais):

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 25 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.301.0011.2020	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(175) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	15.999,00
(166) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	8.856,00
10.301.0011.2021	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(177) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	41.599,00
(189) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	9.999,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>76.453,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>41.350,00</b>
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.01.2.1.00 - Cota Parte do FPM		41.350,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 26 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.337  
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE  
ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º  
3.568 DE 07/07/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 303.000,00** (trezentos e três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
		<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
	<b>20.608.0020.2043</b>		<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
	(407) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	30.000,00
	(410) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - P.Juridica	160.000,00
	(411) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
		<b>.0024</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
	<b>26.782.0024.2041</b>		<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
	(417) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	55.000,00
	(419) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - P.Juridica	30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>303.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 27 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>270.000,00</b>
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.01.2.1.00-Cota Parte do FPM		<b>270.000,00</b>

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais):

(+)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08	<b>AGRICULTURA</b>	
02.08.01 .0020	<b>FOMENTO A AGRICULTURA</b>	
20.608.0020.2043	<b>MANUT. DEPTO AGRICULTURA</b>	
(402) 3.1.90.11.00 01	Vencimentos e Salários	33.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>33.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 28 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### DECRETO N.º 4.339 DE 07 DE JULHO DE 2021.

#### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.570 DE 07/07/2021;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 37.862,00** (Trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	.0035	POLITICA ENFRENTAMENTO COVID-19	
10.301.0035.2094		AUXILIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo – 312.010 – Portaria 2.994 de 29-10-2020 COVID-19	19.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo – 312.011 – Portaria 3.008 de 23-11-2020 COVID-19	3.862,00
(xxx) 3.3.90.32.00	05.13	Material de distribuição Gratuita – 312.012 – Portaria 3.354 de 24-12-2020 COVID-19	15.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>37.862,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 37.862,00** (trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 29 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 30 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### DECRETO N.º 4.340 DE 07 DE JULHO DE 2021.

#### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.571 DE 07/07/2021;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 212.600,00** (Duzentos e doze mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.07	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
	.0018 <b>URBANISMO</b>	
15.452.0018.2039	<b>MANUT. INFRAESTRUTURA</b>	
(371) 3.3.90.30.00	01.00 Material de Consumo	40.000,00
(374) 3.3.90.39.00	01.00 Outros Serv Terceiros - P. Jurídica	50.000,00
15.452.0018.2040	<b>LIMPEZA PUBLICA-RESIDUOS SOLIDOS</b>	
(392) 3.3.90.30.00	01.00 Material de Consumo	12.600,00
15.452.0018.2042	<b>LIMPEZA PUBLICA-ATERRO E TRANSBORDO</b>	
(399) 3.3.90.39.00	01.00 Outros Serv Terceiros - P. Jurídica	110.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>212.600,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais):

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 31 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

( + )		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07		LIMPEZA PUBLICA	
02.07.02	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2040		LIMPEZA PUBLICA-RESIDUOS SOLIDOS	
(394) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	60.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

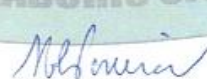
	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>152.600,00</b>
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.01.2.1.00 - Cota Parte do FPM		152.600,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 32 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**DECRETO N.º 4.341  
DE 07 DE JULHO DE 2.021.**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 241,62 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) durante o mês de Julho do ano de 2.021.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de Julho de 2.021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 33 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**DECRETO N.º 4.344  
DE 19 DE JULHO DE 2.021.**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica desligado do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 19 de Julho de 2.021, a funcionária MARIA MARGARIDA CARREIRA PINO, portador do RG. 23.795.665-2, ocupante do cargo de Costureira, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 40, § 1º, INCISO III ALÍNEA “B” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de Julho de 2.021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 34 de 38

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 037/2021, do tipo menor preço, para contratação de horas maquinas.

A abertura dos envelopes será no dia 16/08/2021, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

#### Homologação / Adjudicação

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Despacho do Prefeito Municipal de Quatá De 28/07/2021.

**Processo Licitatório nº. 049/2021**  
**Pregão Presencial nº. 035/2021**

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 035/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura para a internet rural, para a seguinte empresa: SFERANET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, no item 01.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 35 de 38

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### DEMONSTRATIVO ENSINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

R. GENERAL MARC. SALGADO - 332

44547313/0001-30

Ensino Exercício: 2021

Anexo IX

Período: 01/04/2021 até 30/06/2021

#### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

#### Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios		2.543.708,88	Saldo de Exer. Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais		20.566.870,51	Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos		23.110.579,39	Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		5.777.644,85	Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício		3.804.037,09	Recebidos no Exercício		546.693,93	
Aplicações Financeiras		2.798,41	Saldo de Exer. Anteriores		0,00	
Total do FUNDEB		3.806.835,50	Total de Rec. Vinculados		546.693,93	
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Magistério - art.26 - mínimo 70%		2.664.784,85				
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		3.426.151,95				
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	5.834.758,74	25,24 %	5.588.722,65	24,19 %	4.982.339,00	21,56 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	2.148.550,05	56,44 %	2.148.550,05	56,44 %	1.806.310,56	47,45 %
Outras	762.236,61	20,02 %	693.617,41	18,22 %	623.071,48	16,37 %
Total	2.910.786,66	76,46 %	2.842.167,46	74,66 %	2.429.382,04	63,82 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 36 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

R. GENERAL MARC. SALGADO - 332

44547313/0001-30

Ensino Exercício: 2021

Anexo IX

Período: 01/04/2021 até 30/06/2021

---

#### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

---

R\$ 1

---

MARCELO DE SOUZA PECCHIO  
PREFEITO MUNICIPAL  
086.548.688-30

---

RENATO JOSE ZANICHELLI  
CONTADOR  
097.444.748-07

---

MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA  
TESOUREIRA  
253.666.628-00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 37 de 38

Instituto Municipal de Previdência Social de  
Quatá - IMPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



**Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**  
**IMPREV**

**CNPJ: 04.932.821/0001-17**

**RESOLUÇÃO**

**Nº 016/2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA**

*CARLOS DIAS DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro do IMPREV de Quatá-SP, no uso das atribuições que lhe confere,*

**RESOLVE:**

**Conceder o Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE – PROVENTOS PROPORCIONAIS**

PROCESSO Nº.	REQUERIDA EM	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
012/2021	15/06/2021	19/07/2021	R\$ 1.100,00

**FUNDAMENTO LEGAL**

artigo 40º §1º inciso III alínea "b" da Carta Magna

**Ao segurado abaixo especificado:**

MARIA MARGARIDA CARREIRA PINO - Cargo: Costureira.


RG.	CPF.	PIS/PASEP.	DATA NASCIMENTO
23.795.665-2	195.437.878/59	201.69717.22/9	04/07/1957

**ORGÃO DE ORIGEM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
CNPJ. Nº 44.547.313/0001-30

**DATA E LOCAL**

Quatá-SP., 16 de julho de 2021

  
Carlos Dias de Oliveira  
Diretor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 38 de 38



## Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá IMPREV

CNPJ: 04.932.821/0001-17

### RESOLUÇÃO

Nº 017/2021

### CONCEDE APOSENTADORIA

**CARLOS DIAS DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro do IMPREV de Quatá-SP, no uso das atribuições que lhe confere,**

RESOLVE:

**Conceder o Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –PROVENTOS INTEGRAIS.**

PROCESSO Nº.	REQUERIDA EM	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
013/2021	22/06/2021	26/07/2021	R\$ 7.679,62

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005

**Ao segurado abaixo especificado:**

**ANA CRISTINA PINO DE GODOY BASTOS - Cargo: AGENTE CONTÁBIL.**

RG.	CPF.	PIS/PASEP.	DATA NASCIMENTO
18.912.022	137.134.588/04	170.37850.00/2	25/02/1968

#### ORGÃO DE ORIGEM

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ  
CNPJ. Nº 49.126.097/0001-72**

#### DATA E LOCAL

**Quatá-SP., 22 de julho de 2021.**

**Carlos Dias de Oliveira  
Diretor Administrativo**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 – CEP: 19780-000 – FONE: 18-3366-9500 – QUATA – SP.